

11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 004/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (SES/PE), E O HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA OPERACIONALIZAR A GESTÃO E EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA CURADO, NAS CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.

O **ESTADO DE PERNAMBUCO**, por meio da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (SES/PE)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.572.048/0001-28, com sede à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bongi, Recife/PE, CEP 50.751-530, neste ato representada por sua Secretária, **Dra. ZILDA DO REGO CAVALCANTI**, nomeada pelo Ato nº 024, publicado no Diário Oficial do Estado em 02/01/2023, residente e domiciliada nesta cidade do Recife, doravante denominada **CONTRATANTE**, e ao **HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO**, inscrito no CNPJ/MF nº 10.583.920/0003-03, com sede na Av. Leonardo da Vinci, nº 68, Curado II, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP 54.220-00, neste ato representada pelo **Dr. GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, doravante denominada **CONTRATADO**, têm justa e acordada a presente celebração, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir pactuadas, bem como pelas disposições da Lei Estadual nº 15.210/2013, estando instruídas com a Nota Técnica nº 199/2024, da Superintendência - Organização Social de Saúde (id. 58219232); Nota Técnica nº 192/2024, da Superintendência - Organização Social de Saúde (id. 61217620); Nota Técnica nº 37/2025, da Gerência de Supervisão dos Contratos de Gestão (id. 62387198); Nota Técnica nº 61/2025, da Gerência de Supervisão dos Contratos de Gestão (id. 63452658); Parecer Técnico CTAI nº 088/2025 da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão - CTAI (id. 63535835); Parecer nº 023/2025 da Comissão Mista de Avaliação de Contratos de Gestão - CMA (id. 63583571); Despacho nº 365, da Coordenação Jurídica dos Contratos de Gestão (id. 63587137) e os demais documentos constantes do Processo SEI nº 2300001952.000149/2024-56.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo o incremento de 04 (quatro) leitos de sala vermelha pediátrica e de recursos humanos (médico pediatra, enfermeiros e técnicos de enfermagem), em virtude da sazonalidade das infecções das vias aéreas

superiores (IVAS) e acréscimo no número de atendimentos em pediatria na Unidade de Pronto Atendimento 24h - UPA Curado, no âmbito do Contrato de Gestão nº 004/2022, firmado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde (OSS) Hospital do Tricentenário.

1.2 As alterações supracitadas encontram fundamento no inciso XI do artigo 10 da Lei nº 15.210/2013, que prevê a possibilidade de repactuação das metas ou das atividades contratadas, a qualquer tempo, para sua adequação às necessidades da Administração, mediante a inclusão, exclusão e permuta dos serviços ou de seus quantitativos, assegurada a revisão dos valores financeiros de repasse ou a suplementação de verbas.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. O acréscimo financeiro mensal ao Contrato de Gestão nº 004/2022 será no valor de **R\$ 246.546,09 (duzentos e quarenta e seis mil quinhentos e quarenta e seis reais e nove centavos) para o acréscimo de 4 (quatro) leitos de emergência pediátrica sala vermelha, e R\$ 79.260,12 (setenta e nove mil duzentos e sessenta reais e doze centavos) referente ao incremento de recursos humanos**, em consonância com as Notas Técnicas nº 199/2024 (id. 58219232) e nº 192/2024 (id. 61217620), da Superintendência - Organização Social de Saúde e Notas Técnicas nº 37/2025 (id. 62387198) e nº 61/2025 (id. 63452658), da Gerência de Supervisão dos Contratos de Gestão, e Solicitação Orçamentária e Financeira nº 441/2025 (id. 63532918).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 O presente **TERMO ADITIVO** terá termo inicial a partir de 10/03/2025 até 10/09/2025, nos termos do Despacho nº 365 (id. 63587137) da Coordenação Jurídica dos Contratos de Gestão.

3.2. Fica desde já convencionado que a vigência do presente instrumento fica vinculada à manutenção do período sazonal das Infecções das Vias Aéreas Superiores.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrentes deste instrumento no presente exercício financeiro têm como fonte Recursos do SUS e correrão à conta da seguinte dotação orçamentária e nota de empenho (id. 63583857):

Fonte: 05000000000

Código UG: 530401

Programa de Trabalho: 10.302.0528.3926.0000

Natureza da Despesa: 3.3.50.85

Nota de Empenho: 2025NE003808, de 28/02/2025

Valor da Nota de Empenho: R\$ 228.076,97

4.2. A Nota de Empenho em epígrafe garante o pagamento de **R\$ 228.076,97 (duzentos e vinte e oito mil setenta e seis reais e noventa e sete centavos)**, valor estimado para a cobertura de todo o período de vigência do presente Termo Aditivo, de acordo com o Despacho nº 365 (id. 63587137) da Coordenação Jurídica dos Contratos de Gestão.

CLÁUSULA QUINTA - DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

5.1. A **CONTRATADA** deverá enviar a escala multiprofissional da referida unidade de saúde no ato de envio dos recibos, sob pena de sobrestamento do pagamento pela Secretaria Estadual de Saúde.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas do CONTRATO, que não foram expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

8.1. O presente Termo Aditivo terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, às expensas da CONTRATANTE, que deverá ainda disponibilizá-lo em seu sítio eletrônico, nos termos dos artigos 10, § 2º e 28 da Lei nº 15.210/2013.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1 As partes contratantes elegem o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando, expressamente, a outro qualquer por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em formato digital, para todos os efeitos de direito.

Recife, data da assinatura digital.

ZILDA DO REGO CAVALCANTI
SECRETÁRIA
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

GIL MENDONÇA BRASILEIRO
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO
CONTRATADO



Documento assinado eletronicamente por **Gil Mendonça Brasileiro**, em 28/02/2025, às 18:18, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Zilda do Rego Cavalcanti**, em 28/02/2025, às 18:33, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **63593443** e o código CRC **2AA1AB6B**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO
Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongi, Recife/PE - CEP 50751-530,
Telefone: